



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, no município de Trairi, INEP nº 23039256, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0378599/2015	PARECER Nº 0288/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Iolani Furtado Sales, diretora da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, por meio do processo nº 0378599/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Vila Padre Anchieta, Bairro Padre Anchieta, CEP: 62.690-000, no município de Trairi.

Iolani Furtado Sales exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial Habilitação em Filosofia, Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 29834, e como secretária escolar, Lucilene de Paula Sales, Registro nº aaa001906.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Ignácio Costa Filho, CREA nº 14142-D, e Atestado de Salubridade, assinado por Iszaldene Maria de Sousa, Registro nº 305799-CR, gerente da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.649 títulos para um total de 492 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0288/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, no município de Trairi, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0355/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício